

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CON-
TRATO Nº 12/2023 CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E FER-
NANDA BORTONCELLO ASSIS (PROTOCOLO
Nº 18780/2026)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente, Vereador Abmael Almeida de Oliveira, sob o CPF nº _____, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato 12/2023 e do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **3,16%**, do valor do aluguel originalmente previsto no contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Fernanda Bortoncello Assis, mantendo inalteradas as demais despesas contratuais, a contar do dia 1º de agosto de 2026.

1.2. Ficam assim atualizados os valores deste contrato:

Item	Descrição	Valor mensal atualizado	Valor anual atualizado (12 meses)
1	Aluguel	R\$ 1.406,70	R\$ 16.880,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente apostila fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato nº 12/2023, bem como no art. 68, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005 - Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 10 - Locação de imóveis

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Excetuando-se as alteradas pelo presente instrumento, permanecem mantidas as demais disposições do Contrato nº 12/2023.

Canoas, 18 de setembro de 2026.

ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital por ABMAEL
ALMEIDA DE OLIVEIRA:
Dados: 2026.09.18 11:12:01 -03'00'

Abmael Almeida de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Canoas